

NORMATIVA Nº 011/2020

Normatiza a comprovação de proficiência em línguas estrangeiras no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação da UDESC.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Resolução n. 013/2014; 033/2014 e 037/2019 – CONSEPE, Regimento Geral da Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UDESC e os Planos dos cursos de Doutorado e Mestrado do PPGE. RESOLVE:

Art. 1º. A comprovação da proficiência deverá ser feita pelos discentes regulares do PPGE, tanto do curso de mestrado como de doutorado, no prazo de até 12 (doze) meses após a data de ingresso no Curso.

Art. 2º. A proficiência em língua estrangeira deverá ser comprovada em 1 (uma) língua para discentes do Curso de Mestrado, e em 2 (duas) línguas, para discentes do Curso de Doutorado.

Parágrafo único. Serão aceitas as proficiências em inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão.

Art. 3º. Serão aceitos, como comprovação da proficiência:

I – Certificado, atestado ou declaração de aprovação em exame aplicado por Instituição de Ensino Superior que possua curso regular na área de Letras, expedido há, no máximo, 5 (cinco) anos antes do ingresso no Curso;

II – Histórico escolar do mestrado, desde que concluído em até 5 (cinco) anos antes do ingresso no curso de doutorado do PPGE, e que nele esteja expressamente informado que foi comprovada proficiência em língua mencionada no Parágrafo único do Art. 2º desta normativa.

Art. 4º. A comprovação da proficiência em língua estrangeira poderá ser requisitada por meio do envio de e-mail à secretaria do PPGE em que conste, como anexo, documento/s comprobatório/s conforme descrito no Art. 3º desta normativa.

Parágrafo único. Somente após verificação da documentação e confirmação, por meio de e-mail enviado pela secretaria do PPGE, é que a comprovação será considerada efetivada.

Art. 5º. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE.

Art. 6º. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de novembro de 2020.

Dalva Maria Alves Godoy
Coordenadora do PPGE/UDESC